



LEI Nº 6.100 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Agentes de Combate a Endemias.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito Municipal de Getúlio Vargas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º e Anexo I da Lei Municipal 5.928 de 17 de dezembro de 2021, além das 04 vagas já existentes, mais 02 (dois) cargos de Agentes de Combate a Endemias, padrão 8.

Parágrafo único. O Quadro de Cargos da Lei nº 5.928/2021, fica alterado, passando a vigorar com o acréscimo dos cargos criados, sendo de 06 (seis) o número total de cargos de Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º As atribuições e os requisitos para o provimento do cargo criado por esta Lei são os constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 5.928/21.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de dezembro de 2022.

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 22/12/2022.



Projeto de Lei nº 154/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 15 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza a criação de mais 02 (dois) cargos de Agentes de Combate a Endemias, padrão 08, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º e no anexo I da Lei nº 5.928/2021, além dos já existentes, que passam a ser de 06 (seis), conforme atribuições e os requisitos para o provimento do cargo constantes da referida Lei e anexo I.

Justifica-se a criação dos cargos em razão da necessidade de provimento destes para o atendimento das diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em especial para atuar no combate da dengue e demais zoonoses.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito em exercício.

Prezado Senhor Presidente
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta